

Nº 198 - DOU – 18/10/2023 - Seção 1 – p.200

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.579, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Credencia municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Atenção Primária - eAP no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Atenção Primária - eAP, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes às equipes credenciadas, nos termos desta Portaria, ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo das equipes de Atenção Primária - eAP da APS, por município, listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 13.098.135,20 (treze milhões, noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) e de R\$ 78.588.811,20 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) para o ano de 2024, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, nos planos orçamentários (PO) 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 11 do ano de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

QUANTIDADE DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	Município	Novo Credenciamento	Após Credenciamento
AC	Tarauacá	120060	1	1
AL	Atalaia	270040	1	1
AL	Barra de Santo Antônio	270050	1	1

AL	Maceió	270430	13	36
BA	Água Fria	290040	2	2
BA	Belo Campo	290350	2	2
BA	Camaçari	290570	1	17
BA	Itanhém	291600	2	2
BA	Mairi	292010	1	1
BA	Planaltino	292490	2	2
BA	Porto Seguro	292530	6	6
BA	Sento Sé	293020	1	1
BA	Xique-Xique	293360	1	3
CE	Caucaia	230370	7	7
CE	Itaitinga	230625	2	2
CE	Mombaça	230850	1	1
CE	Piquet Carneiro	231090	2	2
CE	Tianguá	231340	2	2
ES	Conceição da Barra	320160	12	12
ES	Itapemirim	320280	2	2
ES	Santa Leopoldina	320450	1	1
GO	Cristalina	520620	1	1
GO	Quirinópolis	521850	1	1
MA	Penalva	210830	1	2
MA	Satubinha	211172	1	1
MG	Andradas	310260	2	4
MG	Brumadinho	310900	2	5
MG	Campo Belo	311120	16	16
MG	Campo do Meio	311130	1	1
MG	Capim Branco	311250	2	2
MG	Guanhães	312800	1	1
MG	Inconfidentes	313060	1	2
MG	Lavras	313820	1	5
MG	Limeira do Oeste	313862	1	1
MG	Nepomuceno	314460	1	1
MG	Pará de Minas	314710	1	4
MG	Peçanha	314860	1	2
MG	Teófilo Otoni	316860	8	16
MG	Uberaba	317010	2	2
MG	Varginha	317070	1	5
MS	Cassilândia	500290	1	1
MS	Costa Rica	500325	1	1
MS	Jardim	500500	6	6
MS	Miranda	500560	2	2
MS	Naviraí	500570	4	8
MS	Nova Alvorada do Sul	500600	1	2
MS	Rio Brillhante	500720	2	2
MS	São Gabriel do Oeste	500769	2	4

MT	Acorizal	510010	1	2
MT	Lucas do Rio Verde	510525	2	2
MT	Vera	510850	1	1
PA	Abaetetuba	150010	12	26
PA	Breves	150180	12	12
PA	Cachoeira do Piriá	150195	2	2
PA	Conceição do Araguaia	150270	1	1
PA	Oriximiná	150530	2	2
PA	Tailândia	150795	2	2
PA	Tucuruí	150810	1	4
PB	Cruz do Espírito Santo	250490	1	1
PE	Brejo da Madre de Deus	260260	4	4
PE	Cabo de Santo Agostinho	260290	1	6
PE	Trindade	261560	1	1
PI	Uruçuí	221120	1	1
PR	Antonina	410120	2	2
PR	Cambará	410360	1	2
PR	Céu Azul	410530	2	2
PR	Curitiba	410690	4	239
PR	Entre Rios do Oeste	410753	1	2
PR	General Carneiro	410850	1	1
PR	Iguaraçu	411000	1	2
PR	Irati	411070	1	1
PR	Jussara	411300	1	1
PR	Mandaguaçu	411410	2	4
PR	Santa Fé	412340	1	4
PR	Tamarana	412667	1	2
PR	Tijucas do Sul	412760	1	3
RJ	Belford Roxo	330045	40	50
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	330060	1	5
RJ	Cabo Frio	330070	10	10
RJ	Duque de Caxias	330170	11	21
RJ	Petrópolis	330390	2	12
RJ	São João da Barra	330500	2	2
RJ	Vassouras	330620	4	4
RN	Baraúna	240145	2	4
RN	Parnamirim	240325	100	100
RN	Jardim do Seridó	240570	1	1
RN	Natal	240810	10	36
RN	São Paulo do Potengi	241260	1	2
RO	Porto Velho	110020	6	19
RS	Barros Cassal	430200	1	2
RS	Bom Retiro do Sul	430240	6	8
RS	Caseiros	430495	1	1
RS	Cruzeiro do Sul	430620	1	3

RS	Dois Irmãos	430640	1	2
RS	Garibaldi	430860	4	6
RS	Lagoa Vermelha	431130	2	2
RS	Manoel Viana	431175	1	3
RS	Panambi	431390	1	1
RS	Paverama	431415	1	3
RS	Rio Pardo	431570	2	9
RS	Rondinha	431620	1	2
RS	Santa Rosa	431720	1	1
RS	Santo Ângelo	431750	1	8
RS	São Leopoldo	431870	4	61
RS	Sapucaia do Sul	432000	1	14
RS	Sarandi	432010	1	2
RS	Soledade	432080	2	4
RS	Westfalia	432377	1	1
SC	Caçador	420300	1	12
SC	Imbituba	420730	2	5
SC	Iporã do Oeste	420765	1	1
SC	Joinville	420910	1	1
SC	Navegantes	421130	1	6
SC	Rio dos Cedros	421470	2	2
SC	Tubarão	421870	2	3
SC	Urubici	421890	1	2
SE	Monte Alegre de Sergipe	280420	1	1
SP	Altinópolis	350100	1	1
SP	Álvares Machado	350130	2	8
SP	Americana	350160	5	28
SP	Barra Bonita	350530	2	7
SP	Barueri	350570	2	82
SP	Cachoeira Paulista	350860	1	1
SP	Campo Limpo Paulista	350960	3	4
SP	Divinolândia	351390	1	2
SP	Dumont	351460	1	4
SP	Embu	351500	3	40
SP	Espírito Santo do Turvo	351519	1	2
SP	Franca	351620	13	47
SP	Guará	351770	4	8
SP	Guarujá	351870	10	20
SP	Ibiúna	351970	4	18
SP	Iperó	352100	2	5
SP	Itaquaquecetuba	352310	12	37
SP	Jacareí	352440	1	7
SP	Jaguariúna	352470	1	12
SP	Jardinópolis	352510	2	11
SP	Jaú	352530	10	10

SP	Jundiaí	352590	5	72
SP	Laranjal Paulista	352640	1	4
SP	Luís Antônio	352760	1	6
SP	Mairinque	352840	5	7
SP	Mariópolis	352890	1	2
SP	Marília	352900	4	4
SP	Mococa	353050	1	8
SP	Moji Mirim	353080	4	13
SP	Morungaba	353200	1	2
SP	Novais	353325	1	2
SP	Piracicaba	353870	11	33
SP	Poá	353980	2	15
SP	Presidente Prudente	354140	6	31
SP	Ribeirão Grande	354325	2	2
SP	Ribeirão Preto	354340	6	104
SP	Saltinho	354515	2	4
SP	Santo Antônio do Jardim	354810	1	1
SP	São José dos Campos	354990	2	76
SP	São Manuel	355010	2	4
SP	São Paulo	355030	41	474
SP	São Roque	355060	1	2
SP	Taquaritinga	355370	10	28
SP	Tatuí	355400	11	11
SP	Votorantim	355700	24	38
TO	Piraquê	171720	1	2
TO	São Miguel do Tocantins	172020	1	2
Total			653	2.267